

# META2

Identificar e julgar, até 31/12/2019,  
os processos distribuídos  
até 31/12/2015, no 1º grau



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

# VOL.33

**JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA**  
**Secretarias Cíveis, Falência e Juizados Cíveis**

**JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA**  
**Secretarias Cíveis Originárias e Reunidas**

**TURMA RECURSAL CÍVEL**

**131740**



**Núm** 27450-07.2003.811.0041 - Livro: \*Processo

Tipo de processo: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES

Assunto:

**Cuiabá - Primeira Vara Cível Especializada Em Recuperação Judicial e Falência**

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Sindicado: Roni marcio Naves

Credor(a): Caixa Economica Federal

Requerente: Edmundo Luiz Campos Oliveira

Requerente: Sheila Maria de Oliveira Preza

Credor(a): Companhia Paulista de Força e Luz - Cplf

Credor(a): Jucara Medeiros Lobo de Vasconcelos

Credor(a): Durvalina Sossai de Oliveira

Credor(a): Associação das Famílias de Moradores do Parque Bndeira Campinas

Credor(a): Wilson Márcio de Arruda e Silva

Requerente: Alvorada Construcoes e Comercio Ltda

Requerente: Bbatec Construtora e Incorporadora Ltda

Requerente: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Requerente: Trese-ha Imobiliária Ltda.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CUIABÁ**

**PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊN**

**131740 - 2000 \ 219.**

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Síndico: Ronimarcio Naves

Credor(a): Caixa Economica Federal

Requerente: Edmundo Luiz Campos Oliveira

Requerente: Sheila Maria de Oliveira Preza

Credor(a): Companhia Paulista de Força e Luz - Cpfl

Credor(a): Jucara Medeiros Lobo de Vasconcelos

Credor(a): Durvalina Sossai de Oliveira

Credor(a): Associação das Famílias de Moradores do Parque Bndeira Campinas

Credor(a): Wilson Márcio de Arruda e Silva

Requerente: Alvorada Construcoes e Comercio Ltda

Requerente: Bbatec Construtora e Incorporadora Ltda

Requerente: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Requerente: Trese-ha Imobiliária Ltda.

Requerente: Esa Engenharia e Servico Ltda

Requerente: Air Trese Aero Taxi Ltda

Requerente: Trese Industria e Comércio de Cerâmica S/a

Requerente: R.c. Construcoes Civis Ltda

Requerente: Avanço Construtora e Incorporadora Ltda

Credor(a): Ailton Bueno da Silva

Credor(a): Carlinhos Batista Teles

Credor(a): Caroline Abe Rosa e Francisco de Assis Costa

Credor(a): Cassão Jure Ferreira Sales

Credor(a): Ricardo Vidal

Credor(a): Dalila Coêlho da Silva

Credor(a): Gisela Simona Viana de Souza

Credor(a): Guaracy Carlos Souza

Credor(a): Hemerson Cezar Deszcynski

Credor(a): Alcides Rodrigues da Silva

Credor(a): José Adelar Dal Pissol

Credor(a): José Ortiz Gonsalez

Credor(a): Manuel Ros Ortis Junior

Credor(a): Marcelo de Mora Marcon

Credor(a): Marco Aurélio Ballen

Credor(a): Marcos Granado Martins

Credor(a): Maria Otaciana Castro Escauriza

Credor(a): Mario Aparecido Leite Cangassú Prates

Credor(a): Nivaldo Careaga



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CUIABÁ**

**PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊN**

**131740 - 2000 \ 219.**

Credor(a): Fernanda Correa da Silva Baio  
Credor(a): Rodrigo Rodolpho Tavares Alves  
Credor(a): Rosemarty Alcaraz Orta Coutinho  
Credor(a): Selma Cristina Flôres Catalán  
Credor(a): Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva  
Credor(a): Tatiane Abreu  
Credor(a): Terezinha Aparecida Braga Menezes  
Credor(a): Vicente Rodrigues Cunha  
Advogado: Edmundo Luiz Campos Oliveira  
Advogado: Vicente Rodrigues Cunha  
Advogado: Guaracy Carlos Souza  
Advogado: Selma Cristina Flores Catalan  
Advogado: Marco Aurélio Ballen  
Advogado: Manuel Ros Ortis Júnior  
Advogado: Nivaldo Careaga  
Advogado: Hemerson Cezar Deszczynski  
Advogado: Gisela Simona Viana de Souza  
Advogado: Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva  
Advogado: Rodrigo Rodolpho Tavares Alves  
Advogado: Rosemary Alcaraz Orta Coutinho  
Advogado: Ana Clara da Silva  
Advogado: Rodrigo Alves Silva  
Advogado: Maria Otaciana Castro Escauriza  
Advogado: Marcelo de Mora Marcon  
Advogado: Ulisses Garcia Neto  
Advogado: Dalila Coelho da Silva  
Advogado: Carlos Hilde Justino Melo da Silva  
Advogado: Ulisses Garcia Neto  
Advogado: Cassão Jure Ferreira Sales  
Advogado: Mario Aparecido Leite C. Prates  
Advogado: Teresinha Aparecida Braga Menezes  
Advogado: José Adelar Dal Pissol  
Advogado: José Ortiz Gonsalez  
Advogado: Fernanda Correa da Silva Baio  
Advogado: Carlinhos Batista Teles  
Advogado: Ricardo Vidal  
Advogado: Ailton Bueno da Silva  
Advogado: Ignez Maria Mendes Linhares  
Advogado: Palmeron Mendes Filho  
Advogado: Caroline Abe Rosa e Francisco de Assis Costa  
Advogado: Tatiane Abreu  
Advogado: Marcos Granado Martins



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CUIABÁ**

**PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊN**

**131740 - 2000 \ 219.**

Advogado: Ronimarcio Naves

Advogado: Ulisses Garcia Neto

Advogado: Palmeron Mendes Filho

Advogado: Luciano Miranda

Advogado: Luciano Miranda

Advogado: Flavio Augusto da Costa Ribeiro Garcia

## **CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, procedi à abertura do volume nº 33 destes autos, a partir das fls. 7209.

Cuiabá, 19 de julho de 2019

Cesar Adriane Leôncio

Escrivão(ã)

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.**

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 27450-07.2003.811.0041 - CÓDIGO: 131740  
NÚMERO/ANO: 219 / 2000**

**EDMILSON DIVINO ALVES, 2. MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS, 3. JOVANO SOARES DA CRUZ, 4. FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS, 5. SIRVAL MACEDO MOREIRA, 6. AURÉLIO CARLOS DOS ANJOS, 7. REGINALDO BATISTA GOMES, 8. QUIRINO DOS SANTOS, 9. EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA, 10. ADELMO GOMES FARIAS, E 11. SEVERINA GOMES,** devidamente qualificados nos instrumentos de procurações juntados nas Habilitações de Créditos, e nos Instrumento Públicos anexos, nos autos nº 1.051/2002 e 1.060/2002, na condição de credores de TRESE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, propor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** da r. decisão proferida nos autos, publicada no DJE/MT nº 10.513, do dia 12.06.2019, que circulou dia 13.06.2019, nos termos do art. 535, I e II, do CPC, aduzindo o quanto segue:

A r. decisão que homologou a quitação dos créditos dos credores acima discriminados, no item 4, é obscura, além de contraditória, e, por isso, necessita de esclarecimento, já que diz textualmente, no item 4, o seguinte:

(...)

4) *DECLARO QUITADOS os créditos dos credores trabalhistas EDMILSON DIVINO ALEVAS, MANOEL DOMINGOS DE*

Rua: Generoso Tavares, 097, Centro, Várzea Grande/MT - CEP. 78.110-640

Fones/Fax: (0xx65) 3682-3192 ou 3682-4672

Site: www.scalcoelho.adv.br / e-mail: advocacia@scalcomt.com.br

CA - 19/06/2019 16:11:05 - 576759/2019

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

CAMAPOS, JOVANO SOARES DA CRUZ, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, SIRVAL MACEDO MOREIRA, AURELIO CARLOS DOS ANJOS, REGINALDO BATISTA GOMES, QUERINO DOS SANTOS, EURIPEDES ANTONIO DA SILVA, ADELMO GOMES FARIAS e SEVERINA GOMES, todos representados pela advogada DALILA COELHO DA SILVA – OAB/MT 6.06, tendo em vista que, como ajustado com o Sindico, foi eleito o depósito direto na conta corrente desta como forma de pagamento dos referidos créditos.  
(...)

No entanto, os referidos créditos **foram pagos parcialmente**, conforme ressalva manuscrita inserida no ato do recebimento de cada título, já que não havia Ata para registro de protestos.

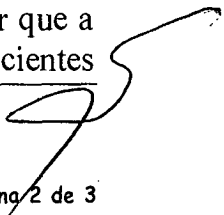
A ressalva diz respeito às **deduções indevidas a título de IR – Imposto de Renda, no percentual de 27,5%** (vinte e sete, e meio por cento), e **Previdência Social, no percentual de 11%** (onze por cento), **tendo em vista que as Certidões de Créditos emitidas pela Justiça do Trabalho, contém Créditos Líquidos dos reclamantes/credores, ou seja, já deduzindo o Imposto de Renda e o INSS devidos, tanto que consta Habilitação de Crédito desses créditos, cujo Juízo determinou que fosse autuada em apartado, em atendimento ao requerimento da Justiça Especializada.**

Ou seja, implica dizer, **que as deduções feitas pelo Sr. Síndico, no ato do pagamento, é equivocada**, já que desconta os encargos já deduzidos quando das emissões das Certidões de Créditos.

Inclusive em contato com Sr. Síndico e sua Assessoria, foram solicitadas cópias dos cálculos e Certidões de Créditos Habilitas, para constatação do equívoco, **tendo sido desarquivados os autos das Habilitações de Créditos e os autos das Reclamações Trabalhistas, para atender à solicitação do Sr. Síndico, tendo sido entregues os documentos solicitados, conforme Prova anexa, em 23.05.2019 ao mesmo.**

**Insta salientar que, os autos da Justiça do trabalho, inclusive, segundo formo informados pelos servidores do arquivo daquela especializada, estão prestes a serem incinerados, devido ao tempo em que foram arquivados.**

Vejam, ainda, e-mails trocados com a Assessoria do Sr. Síndico sobre o assunto, o que levou ao não protocolo de informação perante o juízo, por acreditar que a entrega dos documentos e informações solicitados, ao sindico, seriam suficientes



# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

ao recebimento das quantias retidas indevidamente, bem como, para sustar o recolhimento das Guias emitidas em favor do INSS e Receita Federal, em detrimento dos credores, com data de vencimento para 20.06.20149.

Outro ponto a ser aclarado, diz respeito a **forma** que se deram o pagamento dos respectivos créditos, pois conforme provas anexas, os valores dos créditos foram pagos em cheques nominais, entregues à esta Advogada, e, posteriormente, devidamente repassados aos credores, conforme assinaturas dos mesmos, exaradas nos documentos anexos.

Isto posto requer:

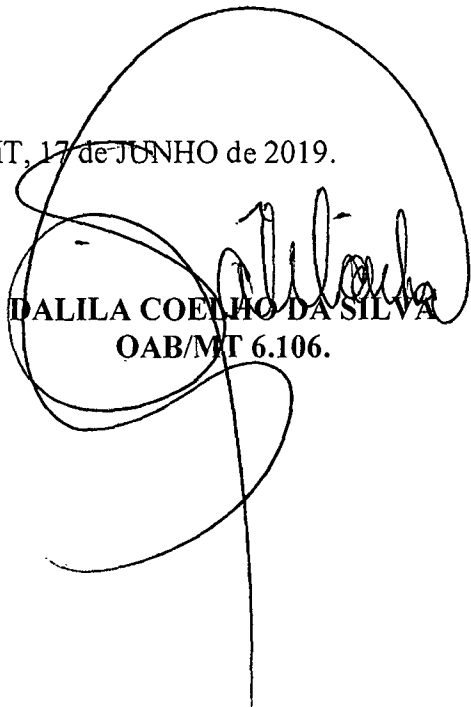
1 - Sejam recebidos e processados os presentes Embargos Declaratórios, **notificando o Sr. Síndico para se manifestar a respeito** das razões do mesmo, sob pena de preclusão;

2 - No mérito sejam PROVIDOS os Embargos de Declaração, para aclarar as obscuridades e contradições ericadas, **impondo a restituição dos valores deduzidos equivocadamente dos créditos liquidados do credores, aos mesmos, a título de Imposto de Renda e INSS, nos percentuais deduzidos**, na forma já comprometida administrativamente, verbalmente, e, ainda, para **declarar a forma pela qual de fato foram pagos os créditos em questão (por meio de cheques nominais), e Homologar a quitação PARCIAL dos mesmos;**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande/Cuiabá - MT, 17 de JUNHO de 2019.



DALILA COELHO DA SILVA  
OAB/MT 6.106.

1232

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850053/2019

Favorecido: SIRVAL MACEDO MOREIRA CPF(MF) 011.364.351-80	VALOR BRUTO	R\$3.146,67
	INSS 11%	R\$346,13
	IRRF 7,5%	R\$67,24
	ADVOGADO	R\$786,67
	VALOR LIQUIDO	R\$1.946,63

**Histórico**

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00877.2001.003.23.00-3  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: SIRVAL MACEDO MOREIRA

**Cheque**

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850053	3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850053	3

R\$ # 1.946,63 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e novecentos e quarenta e seis reais e  
sessenta e três centavos e centavos acima  
a Sirval Macedo Moreira ou à sua ordem

Quinhá 15 de Maio de 2019

**BANCO PAIAGUAS**  
PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESOE 01/1995



Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850053

Emissão	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	<i>[Signature]</i>	15/05/2019

RECIBO


15/05/2019  
Data

Sirval M. Moreira  
Favorecido: SIRVAL MACEDO MOREIRA

OBS: Desahva retenções IR




7213

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	346,13
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	346,13
SIRVAL MACEDO MOREIRA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85860000003-9 46130270290-0 90382798700-7 01002019057-0



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	346,13
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	346,13
SIRVAL MACEDO MOREIRA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85860000003-9 46130270290-0 90382798700-7 01002019057-0



7234



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

**01** NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

SIRVAL MACEDO MOREIRA

**ATENÇÃO**  
 É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	67,24
<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL →	67,24
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

**01** NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

SIRVAL MACEDO MOREIRA

**ATENÇÃO**  
 É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	67,24
<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL →	67,24
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp	Baricó	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850075	RS # 12.114,24 #
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850075	

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e cento e quatorze reais e vinte

e quatro centavos e centavos acima

a Aurelio Carlos dos Anjos ou à sua ordem

Luiznia, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM S-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

0001212870 01885007554 543003425132

Aurelio Carlos dos Anjos 20/05/2019

10517490854083

7226

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850075/2019

Favorecido: AURELIO CARLOS DOS ANJOS CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$24.653,84
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$5.733,80
	ADVOGADO	R\$6.163,46
	VALOR LIQUIDO	R\$12.114,24

**Histórico**  
Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00294.2001.005.23.00-5  
conforme o processo de habitação de credito nº 1069/2002  
Favorecido: AURELIO CARLOS DOS ANJOS

**Cheque**

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
010	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	830073	1/2
010	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850075	1/2

Pague por este cheque a quantia de Doze mil e cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos e centavos acima

a Aurelio Carlos dos Anjos ou à sua ordem

Quindize de Maio de 2019

PARAGUAS MT  
CO.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PARAGUAS  
CONFECADO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121287 001885007554 5130034251321

Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850075

Emissão	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO		15/05/2019


RECIBO

15/05/2019  
Data

Favorecido: AURELIO CARLOS DOS ANJOS

Reserva deduzida J.R


7217

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
AURELIO CARLOS DOS ANJOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.


 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
AURELIO CARLOS DOS ANJOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
AURELIO CARLOS DOS ANJOS	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	5.733,80
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	5.733,80
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
AURELIO CARLOS DOS ANJOS	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	5.733,80
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	5.733,80
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251.5	4	800	850049	5
018	001	2128	8	5	34.251.5	4	800	850049	5

Pague por este cheque a quantia de: oito mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos " " e centavos acima

a Reginaldo Batista Gomes " " ou à sua ordem

Ruídaí, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV UM 5-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECCAO: 04/2019

TRSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

0001212800 01885004954 555003425133

Reginaldo Batista Gomes

\* Maria Aparecida Gomes  
 Mãe

\* Edmundo Divino Alves. Testemunha

10517490854057

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850049/2019

Favorecido: REGINALDO BATISTA GOMES CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$17.742,64
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$3.833,22
	ADVOGADO	R\$4.435,66
	VALOR LIQUIDO	R\$8.831,42

Histórico

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00187.2001.002.23.00-8  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: REGINALDO BATISTA GOMES

Cheque

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
011	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850049	3
000	000	2128	8	5	34.251-3	4	800	850049	3

R\$ # 8.831,42 #

Pague por este cheque a quantia de oito mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos e centavos acima

a Reginaldo Batista Gomes ou à sua ordem

Ruibal, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121280001988000295545550034251333

Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850049

Emissão	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO		15/05/2019

RECIBO


15.05.2019  
Data

R/P/

Favorecido: REGINALDO BATISTA GOMES




7221

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b></p>	8-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
REGINALDO BATISTA GOMES		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b></p>	8-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
REGINALDO BATISTA GOMES		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



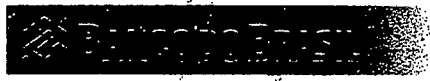
 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
REGINALDO BATISTA GOMES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	3.833,22
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	3.833,22
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
REGINALDO BATISTA GOMES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	3.833,22
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	3.833,22
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 2128 2128	DV 8 8	C1 5 5	Conta 54.251-3 54.251-3	C2 4 4	Série 800 800	Cheque N° 850112 850112	C3 2 2	R\$ #4.688,16#
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e seiscentos e oitenta e oito  
reais e dezesseis centavos e centavos acima  
 a Manoel Domingos de Campos ou à sua ordem  
Quiabá, 15 de Maio de 2019



PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV LIM 5-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECÇÃO: 04/2019

TRÊS COMERCIALIZADORA E INCORPORADORA S/A  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1993

00012128200 01885011254 850112

Manoel Domingos de Campos 20/05/19

10517490854120

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850112/2019

Favorecido: MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS CPF(MF) 581.802.141-68	VALOR BRUTO	R\$9.020,00
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$1.434,50
	ADVOGADO	R\$2.255,00
	VALOR LIQUIDO	R\$4.688,16

**Histórico**

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00554.2001.001.23.00-7  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS

**Cheque**

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	R\$
001	001	2128	8	001	34251-3	001	850112	850112	001	4.688,16

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e seiscentos e oitenta e oito e centavos acima  
de Manóel Domingos de Campos ou à sua ordem  
Quinta, 15 de Maio de 2019

**Banco do Brasil**

TRSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

00012112019 0100000112019 0100000112019

Banco: 001 - (Brasil) Agência: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850112


Emitido Por: MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS ROMIMARCIO NAVES SÍNDICO	Conferido Por:	Vencimento: 15/05/2019
--	----------------	---------------------------

RECIBO

15 05 2019  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Favorecido: MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS


*[Handwritten Note]*  
ressalva retenção - IR

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.


 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.434,50
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.434,50
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.434,50
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.434,50
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp.	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
016	001	2128	8	5	54.251-3	4	800	850039	8
016	001	2128	8	5	54.251-3	4	800	850039	8

R\$ # 1.662,09 #

Pague por este cheque a quantia de Um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos e centavos acima

a Euripedes Antonio da Silva ou à sua ordem

Luizópolis, 15 de Maio de 2019



PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV UM 5-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECCAO: 04/2019

TRÊS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

⑆0001212812⑆ 01665003954 542003800⑆

Euripedes Antonio da Silva 16-5-19

10517490854043

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850039/2019

Favorecido: EURIPEDES ANTONIO DA SILVA CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$2.650,31
	INSS 11%	R\$291,53
	IRRF 7,5%	R\$34,11
	ADVOGADO	R\$662,58
	VALOR LIQUIDO	R\$1.662,09

**Historico**

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00296.2001.004.23.00-8  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: EURIPEDES ANTONIO DA SILVA

**Cheque**

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850039	8
018	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850039	8

Pague por este cheque a quantia de um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos e centavos acima

a Euripedes Antonio da Silva ou à sua ordem

Luciana, 15 de Maio de 2019

**BANCO DO BRASIL**

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV LIM S-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995



Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850039

Missão	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	<i>[Signature]</i>	15/05/2019

**RECIBO**


15.05.2019  
Data

R/R

*[Signature]*  
Favorecido: EURIPEDES ANTONIO DA SILVA

*passava retenção IR*




 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADDR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	291,53
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	291,53
EURIPEDES ANTONIO DA SILVA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8581000002-1 91530270290-9 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.


 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	291,53
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	291,53
EURIPEDES ANTONIO DA SILVA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8581000002-1 91530270290-9 90382798700-7 01002019057-0



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
01 NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
EURIPEDES ANTONIO DA SILVA	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	34,11
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	34,11
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
01 NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
EURIPEDES ANTONIO DA SILVA	06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	07 VALOR DO PRINCIPAL →	34,11
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	08 VALOR DA MULTA →	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	10 VALOR TOTAL →	34,11
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850037	1
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850037	1

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos e centavos acima

a Edemilson Divino Alves ou a sua ordem

Luizânia, 15 de maio de 2019



PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV LIM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

THESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1985

⑈0001241236⑈ 01885003754 562003625139⑈

*Edemilson Divino Alves 16/05/2019*

10517490854041

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850037/2019

Favorecido: EDEMILSON DIVINO ALVES CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$17.425,16
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$3.745,92
	ADVOGADO	R\$4.356,29
	VALOR LIQUIDO	R\$8.680,61

Histórico

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00170.2001.002.23.00-0  
conforme o processo de habitação de credito nº 1069/2002  
Favorecido: EDEMILSON DIVINO ALVES

Cheque

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque Nº C3  
 010 001 2128 8 34.251-3 800 850037 R\$ # 8.680,61 #

Pague por este cheque a quantia de oito mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos e centavos acima  
 a Edemilson Divino Alves ou à sua ordem  
Ruídaí, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV UM S-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

001212360018950003754562003625133

Banco: 001 - (Brasil) Agência: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850037

Emissão 15/05/2019	Emitido Por: MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCRP. LTDA E OUTROS RÔNIMARCIO NAVES SÍNDICO	Conferido Por: 	Vencimento: 15/05/2019
-----------------------	---	--------------------	---------------------------

RECIBO

15.05.2019  
Data

8/10/19

Favorecido: EDEMILSON DIVINO ALVES

Reserva retenção IR



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS**

3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
4-COMPETÊNCIA	05/2019
5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
6-VALOR DO INSS	642,34
7-	
8-	
9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10-ATMMULTA E JUROS	
11-TOTAL	642,34

1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS

2-VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS) 20/06/2019

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

EDEMILSON DIVINO ALVES 12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



Corte aqui.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS**

3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
4-COMPETÊNCIA	05/2019
5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
6-VALOR DO INSS	642,34
7-	
8-	
9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10-ATMMULTA E JUROS	
11-TOTAL	642,34

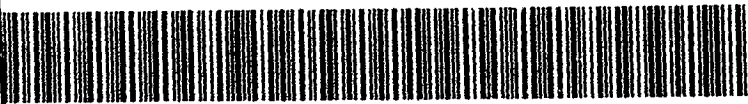
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS

2-VENCIMENTO  
(Uso exclusivo do INSS) 20/06/2019

ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

EDEMILSON DIVINO ALVES 12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

01 NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

EDEMILSON DIVINO ALVES

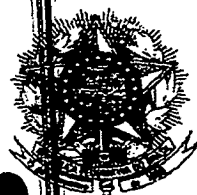
**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL →	3.745,92
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	3.745,92
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

01 NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

EDEMILSON DIVINO ALVES

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
04 CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL →	3.745,92
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	3.745,92
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850041	0
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850041	0

R\$ # 3.930,31 #

Pague por este cheque a quantia de Três mil e novecentos e trinta reais e trinta e um centavos e centavos acima

a Francisco Rodrigues de Jesus ou à sua ordem

Luiza, 15 de fev de 2019

PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV UM S-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECCAO: 04/2019

TRISE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

0001212880 04885004154 850041850041

x Francisco Rodrigues de Jesus

10517490854049

7236

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850041/2019

Favorecido: FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$7.424,52
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$995,74
	ADVOGADO	R\$1.856,13
	VALOR LIQUIDO	R\$3.930,31

**Histórico**

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00300.2001.003.23.00-X  
conforme o processo de habitação de credito nº 1069/2002  
Favorecido: FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS

**Cheque**

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque Nº C3  
 018 001 2128 8 3 34.251-3 4 800 850041 0 R\$ # 3.930,31 #  
 018 001 2128 8 3 34.251-3 4 800 850041 0

Pague por este cheque a quantia de Três mil e novecentos e trinta reais e trinta e um centavos e centavos acima

a Francisco Rodrigues de Jesus ou à sua ordem

Quindiz, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

⑈001121288⑈ 018850041⑈ 850041⑈

Banco: 001 - (Brasil) Agência: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850041

Emissão 15/05/2019	Emitido Por: MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	Conferido Por: 	Vencimento: 15/05/2019
-----------------------	--	--------------------	---------------------------

RECIBO


15.05.2019  
Data

Favorecido: FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS

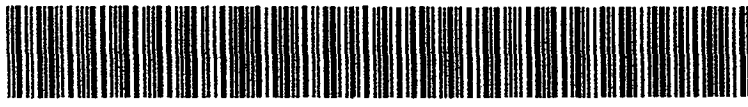
Passava retenção IR




7234

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATMMULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATMMULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

**01** NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS

**ATENÇÃO**  
 É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	995,74
<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL →	995,74

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Corte aqui.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

**01** NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS

**ATENÇÃO**  
 É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  
 Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	995,74
<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
<b>10</b> VALOR TOTAL →	995,74

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850033	9
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850033	9

R\$ # 5.442,17#

Pague por este cheque a quantia de cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos e centavos acima

a Adelmo Gomes Faria ou à sua ordem

Luiz, 15 de Maio de 2019



PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRÊSE CONSTITUIDA E INCORPORADA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121288 0188500335 525003625136

x Adelmo Gomes Faria

16/05/2019  
Várzea Grande - MT

10517490854037

7290

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850033/2019

Favorecido: ADELMO GOMES FARIA CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$10.607,37
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$1.871,02
	ADVOGADO	R\$2.651,84
	VALOR LIQUIDO	R\$5.442,17

Histórico

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00159.2001.002.23.00-0  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: ADELMO GOMES FARIA

Cheque

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
000	001	2128	8	8	34251-3	8	800	850033	9
									R\$ # 5.442,17#

Pague por este cheque a quantia de cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos e centavos acima

a Adelmo Gomes Faria ou à sua ordem

Luiz, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

⑈000121288⑈ 01985003354 525003425136⑈

Banco: 001 - (Brasil) Agência: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850033

Emissão	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCRP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	<i>[Signature]</i>	15/05/2019

RECIBO


15.05.2019  
Data

81 P1

*[Signature]*  
Favorecido: ADELMO GOMES FARIA

Reserva retenção IR


7242

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b></p>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALDR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
ADELMO GOMES FARIA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p><b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b></p>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
ADELMO GOMES FARIA		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA


85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



7242

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
ADELMO GOMES FARIA	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.871,02
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.871,02
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
ADELMO GOMES FARIA	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.871,02
<p align="center"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.871,02
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 2128 2128	DV 8 8	C1 5 5	Conta 34.251-5 34.251-5	C2 4 4	Série 800 800	Cheque N° 850047 850047	C3 9 9	R\$ # 3.248,18 #
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de Três mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos e centavos acima

a Querino dos Santos ou à sua ordem

Luizbá, 15 de Maio de 2019



ICA-3128-000184  
 PAIAGUAS MT  
 00.000.000/4107.64  
 AV UM 5-NR - COMPLEXO  
 PALACIO PAIAGUAS  
 CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ 03.827.987/0001-00  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

⑈000121282⑈ 0188500075⑈ 52700034251132⑈



*Querino dos Santos*  
*Paulinho Nonato dos Santos*

10517490854055

7244

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850047/2019

Favorecido: QUERINO DOS SANTOS CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$5.988,45
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$600,82
	ADVOGADO	R\$1.497,11
	VALOR LIQUIDO	R\$3.248,18

Historico

Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00167.2001.003.23.00-X  
conforme o processo de habitação de credito nº 1069/2002  
Favorecido: QUERINO DOS SANTOS

Cheque

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
018	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850047	9	R\$ # 3.248,18 #
016	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850047	9	

Pague por este cheque a quantia de Três mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezote centavos e centavos acima  
Querino dos Santos ou à sua ordem

Ruinda, 15 de maio de 2019

PAIAGUAS MT  
01.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

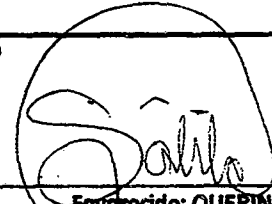
00121282 0188500679 85004725132

Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850047

Emissao	Emitido Por:	Conferido Por:	Vencimento:
15/05/2019	MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO		15/05/2019


RECIBO

15.05.2019  
Data

8701  
  
 Favorecido: QUERINO DOS SANTOS

Passagem retencao IR




 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
QUIRINO DOS SANTOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.

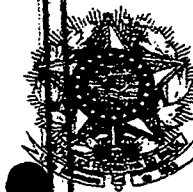
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
QUIRINO DOS SANTOS		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p> <p><b>01</b> NOME / TELEFONE          MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)</p> <p>QUIRINO DOS SANTOS</p> <p><b>ATENÇÃO</b>          É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.          Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	600,82
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	600,82
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b></p> <p><b>01</b> NOME / TELEFONE          MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)</p> <p>QUIRINO DOS SANTOS</p> <p><b>ATENÇÃO</b>          É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.          Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007</p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	600,82
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	600,82
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850051	7
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850051	7

Pague por este cheque a quantia de Sete mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos e centavos acima

a Serulina Gomes ou à sua ordem

Luizão, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/410764  
AV UM S-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

0001241285 01885005154 588003425136

Serulina gomes 16/05/2019



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850051	7
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850051	7

Pague por este cheque a quantia de Sete mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos e centavos acima

a Serulina Gomes ou à sua ordem

Luizão, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/410764  
AV UM S-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

0001241285 01885005154 588003425136

7248

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850051/2019

Favorecido: SEVERINA GOMES CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$15.109,90
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$3.109,22
	ADVOGADO	R\$3.777,48
	VALOR LIQUIDO	R\$7.580,86

**Historico**  
Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00155.2001.003.23.00-9  
conforme o processo de habitação de credito nº 1051/2002  
Favorecido: SEVERINA GOMES

**Cheque**

Comp 015 Banco 001 Agência 2128 DV 8 C1 800 Conta 34.251-3 C2 4 Série 800 Cheque Nº 850051 C3 7 R\$ # 7.580,86 #

Pague por este cheque a quantia de Sete mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos e centavos acima  
ou à sua ordem Severina Gomes

Luiza, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM 5-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFECCAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1994

000121288 04885005151 588003425134

Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850051


Emissão 15/05/2019	Emitido Por: MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCORP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	Conferido Por: 	Vencimento: 15/05/2019
-----------------------	--	--------------------	---------------------------

RECIBO

15,05,2019  
Data

Favorecido: SEVERINA GOMES


Obs.: Ressalva retenção IR

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
SEVERINA GOMES		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0




Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  <b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b>		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
		4-COMPETÊNCIA	05/2019
		5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</b>		6-VALOR DO INSS	642,34
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	
		11-TOTAL	642,34
SEVERINA GOMES		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	


85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



C

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
SEVERINA GOMES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	3.109,22
<b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	3.109,22
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Corte aqui.

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF 0561</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
<b>01</b> NOME / TELEFONE MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS (0065)	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
SEVERINA GOMES	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	3.109,22
<b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.  Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	3.109,22
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

**PSF-MARIA GALDINA / VILA ARTHUR**  
**RUA: 7 DE SETEMBRO S/N VILA ARTHUR - VG**

**RECEITUARIO**

NOME: Atestado Médico

End,Paciente: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Atesto para os devidos fins que  
 a paciente Severina Gomes, 68 anos  
 esta em tratamento devido  
 ao diagnóstico com o cd:  
 I10, I49.9; C34.9, em acompa-  
 namento nesta Unidade de Saúde.

16/05/19

Arthur Canabarro  
 Médico  
 CRM-MT: 8882  
 Ass.Médico e C.R.M

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRAS  
CNPJ: 03.827.987/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 850043/2019

Favorecido: JOVÂNIO SOARES DA CRUZ CPF(MF)	VALOR BRUTO	R\$12.131,83
	INSS 11%	R\$642,34
	IRRF 27,5%	R\$2.290,25
	ADVOGADO	R\$3.032,96
	VALOR LIQUIDO	R\$6.166,28

**Histórico**  
Pagamento de credito Trabalhista oriundo do processo nº RT 00747.2001.005.23.00-3  
conforme o processo de habitação de credito nº 1069/2002  
Favorecido: JOVÂNIO SOARES DA CRUZ

**Cheque**

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850043	6
016	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850043	6

R\$ # 6.166,28#

Pague por este cheque a quantia de Seis mil e cento e sessenta e seis reais e  
oite e oito centavos e centavos acima  
Jovânio Soares da Cruz ou à sua ordem  
Luizá, 15 de Maio de 2019

PAIAGUAS MT  
00.000.000/4107.64  
AV UM S-NR - COMPLEXO  
PALACIO PAIAGUAS  
CONFEECAO: 04/2019

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ 03.827.987/0001-00  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

⑈000121288⑈ 01885004354 597003425135⑈

Banco: 001 - (Brasil) Agencia: 2128-8 - Conta Corrente: 34251-3 - Cheque: 850043

Emissão 15/05/2019	Emitido Por: MASSA FALIDA TRESE CONSTR. E INCRP. LTDA E OUTROS RONIMARCIO NAVES SÍNDICO	Conferido Por: <i>[Assinatura]</i>	Vencimento: 15/05/2019
-----------------------	---	---------------------------------------	---------------------------

RECIBO


15/05/2019  
Data

01/01

Favorecido: JOVÂNIO SOARES DA CRUZ

Retencao J R - passaboe




 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</p>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
JOVANOIO SOARES DA CRUZ		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



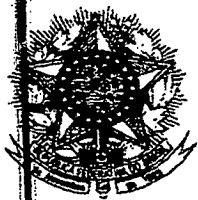
Corte aqui.

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
	4-COMPETÊNCIA	05/2019
	5-IDENTIFICADOR	03.827.987/0001-00
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENOEREÇO</p> <p>MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS</p>	6-VALOR DO INSS	642,34
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	20/06/2019	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	
	11-TOTAL	642,34
JOVANOIO SOARES DA CRUZ		12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000006-2 42340270290-0 90382798700-7 01002019057-0



7254



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

01 NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

JOVÂNIO SOARES DA CRUZ

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
04	CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
07	VALOR DO PRINCIPAL →	2.290,25
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	2.290,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Corte aqui.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF 0561**

01 NOME / TELEFONE  
 MASSA FALIDA TRESE CONST E INC E OUTROS  
 (0065)

JOVÂNIO SOARES DA CRUZ

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2019
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	03.827.987/0001-00
04	CÓDIGO DA RECEITA →	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	20/06/2019
07	VALOR DO PRINCIPAL →	2.290,25
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	2.290,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

## RESTITUIÇÕES - RETENÇÕES INSS E IMPOSTO DE RENDA

Ao Sr. Síndico da Massa Falida da TRESES IND. COM. CERÂMICA S/A

Seguem anexas cópias do requerimento e provas protocolizados junto ao Juízo da Massa Falida da Trese, cujo **requerimento reitera ao Sr. Síndico, inerente aos credores:**

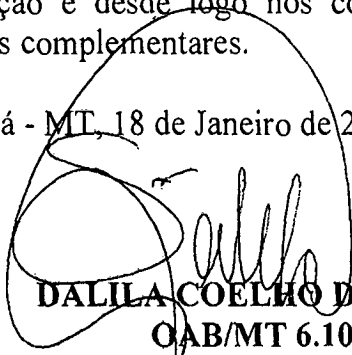
1. EDMILSON DIVINO ALVES.
2. MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS.
3. JOVANO SOARES DA CRUZ.
4. FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS.
5. SIRVAL MACEDO MOREIRA.
6. AURÉLIO CARLOS DOS ANJOS.
7. REGINALDO BATISTA GOMES.
8. QUIRINO DOS SANTOS.
9. EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA.
10. ADELMO GOMES FARIAS.
11. SEVERINA GOMES.




Ficamos no aguardo de resposta deste requerimento, certos de que o mesmo será atendido.

Agradecemos a atenção e desde logo nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer informações complementares.

Várzea Grande/Cuiabá - MT, 18 de Janeiro de 2019.

  
**DALILA COELHO DA SILVA**  
**OAB/MT 6.106.**

Recebido 27/01/19  
 Manoel Assis Eugênio  
 OAB 16562  


----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: Re: CÓPIAS CONTRATOS HONORÁRIOS

**Data:**Thu, 6 Jun 2019 09:06:15 -0400

**De:**Advocacia <[advocacia@scalcomt.com.br](mailto:advocacia@scalcomt.com.br)>

**Para:**Uile Rosa | RNaves Advogados <[uile@rnaves.adv.br](mailto:uile@rnaves.adv.br)>

Bom dia Uile.

Gostaria de saber o que vcs decidiram quanto aos descontos de INSS e IR, que já haviam sido descontados na Justiça do Trabalho?

As Guias de recolhimentos que vc nos exibiram vencem 20.06.2019, daí minha preocupação.

MEUS CLIENTES SÃO: Severina, Adelmo, Edmilson, Quirino, Reginaldo, Sirval, Jovânio, Euripedes, Francisco, Aurélio e Manoel.

Fico no aguardo.

Tenham um bom dia.

Muito obrigada.

DALILA COÊLHO/ADV

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: CÓPIAS CONTRATOS HONORÁRIOS

**Data:**Fri, 3 May 2019 12:43:19 -0300

**De:**Uile Rosa | RNaves Advogados <[uile@rnaves.adv.br](mailto:uile@rnaves.adv.br)>

**Para:**Advocacia <[advocacia@scalcomt.com.br](mailto:advocacia@scalcomt.com.br)>

Prezada Dra. Dalila, Acuso o recebimento.

Obrigado!

Atenciosamente,

**Uile Felipe Marques Rosa**

Telefone: (077) 98836-4460

Conheça nosso escritório: [www.rnaves.adv.br](http://www.rnaves.adv.br)

**AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente. Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.**

Em sex, 3 de mai de 2019 às 12:12, Advocacia <[advocacia@scalcomt.com.br](mailto:advocacia@scalcomt.com.br)> escreveu:

Olá.

Segue cópias dos Contratos de Honorários Advocatícios, conforme solicitado via fone, com percentual de 25%.

Muito obrigada.

DALILA COELHO/ADV.

**Assunto:** Re: Fwd: Re: CÓPIAS CONTRATOS HONORÁRIOS  
**De:** "Uile Rosa | RNaves Advogados" <uile@rnaves.adv.br>  
**Data:** 11/06/2019 10:32  
**Para:** Advocacia <advocacia@scalcomt.com.br>

Prezada Dra. Dalila, bom dia.

Os requerimentos enviados pelos patronos e/ou credores estão sendo analisados.

Informo que a situação das retenções já fora repassada à Magistrada que nos autorizou promover o pagamento remanescente nos casos em que forem reconhecidos tal direito.

Em breve entraremos em contato para lhe dar uma posição.

Peço por gentileza à Dra. que aguarde.

Atenciosamente,

**Uile Felipe Marques Rosa**

Telefone: (077) 98836-4460

Conheça nosso escritório: [www.rnaves.adv.br](http://www.rnaves.adv.br)

**AVISO LEGAL:** Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente.  
Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

Em ter, 11 de jun de 2019 às 10:16, Advocacia <[advocacia@scalcomt.com.br](mailto:advocacia@scalcomt.com.br)> escreveu:

Bom dia Uille.

Precisamos de uma posição sobre os créditos dos meus clientes, porque já estão achando Advogados, por aí, incentivando-os para ingressarem com MS porque os créditos são líquidos e certos.

Obrigada.

DALILA COÊLHO/ADV.

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

NOSSA  
CÓPIA

000 - 23/05/2019 17:03:04 - 479590/2019

**URGENTE - URGENTE – URGENTE – URGENTE.**

NUMERAÇÃO ÚNICA: 27450-07.2003.811.0041 - CÓDIGO: 131740 NÚMERO/ANO: 219 / 2000

MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS e OUTROS, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua patrona devidamente constituída, **requerer COMO MEDIA DE URGÊNCIA QUE SEJA DETERMINADO AO SÍNDICO, QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS VERBAS DEDUZIDAS EQUIVOCADAMENTE DOS CREDOSREA ABAIXO RELACIONADOS, A TÍTULO DE INSS - PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA, com Guias emitias com vencimento para 20.06.2019, SOB PENA DE PREJUÍZOS AOS TRABALHADORES/CREDORES EM SEUS CRÉDITOS ALIMENTARES,** expondo e, ao final, requerendo o quanto segue:

1. Conforme se infere dos documentos anexos, foram retidos dos credores abaixo discriminados valores a título de INSS e Imposto de Renda, com guias emitidas para recolhimentos até 20.06.2019.

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

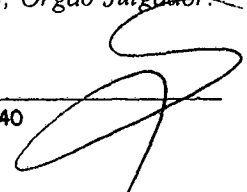
"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

No entanto, todos os recebimento foram feitos com ressalva, pois, conforme se infere das respectivas Certidões de Créditos, também anexas, TODOS OS VALORES DEVIDOS AO INSS (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS) E A RECEITA FEDERAL (IMPOSTO DE RENDA), JÁ HAVIDAM SIDO DESCONTADOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, CUJAS CERTIDÕES FORAM EMITIDAS COM OS CRÉDITOS LÍQUIDOS, nos exatos termos que determina a legislação penitente: Vejamos decisões do TST e TRT's aplicáveis ao caso em concreto:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. Não merece reparos a decisão recorrida que, diante do deferimento da recuperação judicial da executada, determinou a expedição de certidão ao credor da verba previdenciária para habilitação no juízo da recuperação judicial, porquanto, estando o pagamento do crédito trabalhista submetido ao juízo da recuperação judicial, devem os créditos previdenciários correspondentes seguir o mesmo procedimento, dado o seu caráter acessório. Intactos os arts. 114, VIII, e 195, I, "a", e II, da CF. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (AIRR - 10286-73.2014.5.03.0087 , Relatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 08/05/2019, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 10/05/2019)*

*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014 E ANTERIOR À LEI 13.467/2017. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. A matéria sobre a qual a Embargante alega ter havido omissão - "decretação de recuperação judicial. Competência da Justiça do Trabalho limitada à fase de liquidação" - foi devidamente analisada e fundamentada no acórdão embargado, em consonância com o princípio constitucional da motivação das decisões judiciais (art. 93, IX, da CF), também referido na lei ordinária - arts. 832 da CLT e 489 do CPC/2015. Se a argumentação posta nos embargos não se insere em nenhum dos vícios mencionados nos arts. 897-A da CLT e 1.022 do CPC/2015, deve ser desprovido o recurso. Embargos de declaração desprovidos. (ED-Ag-AIRR - 166-89.2016.5.09.0068 , Relator Ministro: Mauricio Godinho Delgado, Data de Julgamento: 27/03/2019, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 29/03/2019).*

*AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CRÉDITO DE NATUREZA FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA MATERIAL. A competência para executar crédito trabalhista em face de empresa em recuperação judicial é da Justiça Estadual Comum, sendo que a competência da Justiça do Trabalho é limitada à fase de conhecimento, até a apuração do valor líquido devido à parte exequente, sendo o mesmo entendimento adotado para os créditos de natureza fiscal. No caso dos autos, a União pretendeu a reforma da decisão que determinou a expedição de certidão de crédito de habilitação e suspensão do prosseguimento do feito. No entanto, a decisão está em conformidade com o entendimento do TST, STJ e STF, de modo que não se falar em violação do disposto no art. 6º da Lei n. 11.101/2005. (TRT da 23.ª Região; Processo: 0001470-34.2016.5.23.0004; Data: 21/03/2018; Órgão Julgador: 1ª Turma-PJe; Relator: EDSON BUENO DE SOUZA)*





7262

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

*"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".*

*Competência para executar crédito trabalhista em face de empresa em recuperação judicial é da Justiça Estadual Comum, sendo que **a competência da Justiça do Trabalho é limitada à fase de conhecimento, até a apuração do valor líquido devido à parte exequente**, sendo o mesmo entendimento adotado para os créditos de natureza tributária. No caso dos autos, a União pretendeu a reforma da decisão que determinou a expedição de certidão de crédito de habilitação e suspensão do prosseguimento do feito. No entanto, a decisão está em conformidade com o entendimento do TST e STF, de modo que não se falar em violação do disposto no art. 6º da Lei n. 11.101/2005. (TRT da 23.ª Região; Processo: 0000467-69.2015.5.23.0007 AP; Data: 07/03/2017; Órgão Julgador: 1ª Turma-PJe; Relator: EDSON BUENO DE SOUZA)*

*AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MARCO DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEI 11.101/05. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. CONFORMIDADE. Uma vez deferido o plano de recuperação judicial ou falência da sociedade empresária, compete à Justiça do Trabalho tão somente a quantificação do crédito fiscal, não havendo infringência ao teor dos arts. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005 e 5º e 29 da Lei 6.830/80 **a determinação de habilitação de crédito justamente em razão da indivisibilidade, universalidade e da classificação dos créditos**, atributos competências exclusivos do juízo da recuperação judicial e da falência. Agravo improvido. (TRT da 23.ª Região; Processo: 0000910-77.2016.5.23.0009; Data: 08/02/2019; Órgão Julgador: 1ª Turma-PJe; Relator: BRUNO LUIZ WEILER SIQUEIRA)*

*AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MARCO DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEI 11.101/05. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. CONFORMIDADE. Uma vez deferido o plano de recuperação judicial ou falência da sociedade empresária, compete à Justiça do Trabalho tão somente a quantificação do crédito fiscal, não havendo infringência ao teor dos **arts. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005 e 5º e 29 da Lei 6.830/80 a determinação de habilitação de crédito justamente em razão da indivisibilidade, universalidade e da classificação dos créditos, atributos competenciais exclusivos do juízo da recuperação judicial e da falência**. (TRT da 23.ª Região; Processo: 0000761-68.2017.5.23.0002; Data: 13/08/2018; Órgão Julgador: 1ª Turma-PJe; Relator: PAULO ROBERTO BRESCOVICI).*

Portanto, tendo a Justiça Laboral, no cuidado e limite de sua competência, deduzido os valores devidos a título de INSS e Imposto de Renda, é ilegal deduzir dos créditos líquidos constantes das Certidões de Créditos emitidas pela Justiça do Trabalho, duplamente, sem respaldo legal, tais verbas.

Assim, requer como MEIDA DE URGÊNCIA que seja sustado o recolhimentos/repasses dos valores retidos a título de INSS e Imposto de

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

**Renda, ao INSS e Receita Federal, já que a retenção e repasse são indevidos, posto que já foram inclusive expedidos Ofícios ao Juízo destes Autos para habilitados dos Créditos a título de INSS e custas processuais, e a Receita Federal, também já teve seu crédito retido e emitida certidão líquida em favor da mesma, cabendo-lhe conforme decisão jurisprudenciais acima declinadas, à mesma, habilitar seus créditos.**

2. Não bastasse isso – **04 DOS CREDORES SÃO PORTADORES DE INCAPACIDADES/DE SEQUELAS, portanto, de igual forma não podem ser retidas tais verbas dos mesmos.** Vejamos:

- EDMILSON DIVINO ALVES, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS, com sequela de acidente de trabalho, e Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

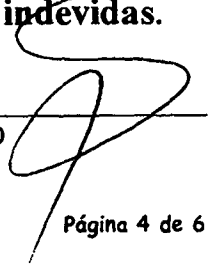
- JOVANO SOARES DA CRUZ, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- SIRVAL MACEDO MOREIRA, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- AURÉLIO CARLOS DOS ANJOS, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- REGINALDO BATISTA GOMES, com sequela de acidente de transito, e Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.



# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

- QUIRINO DOS SANTOS, com sequela de acidente vascular cerebral, e Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- ADELMO GOMES FARIAS, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

- SEVERINA GOMES, Certidão de Crédito Líquida, Habilitada, já deduzido imposto de renda e previdências pela Justiça do Trabalho – retenções em duplicidade indevidas.

Seguem anexas provas das informações acima declinadas, inclusive dos créditos líquidos e sequelas apontadas.

3. Chama a atenção, que, dentre os créditos pagos, e as Certidões anexas, constam créditos diferentes dos Habilitados.

Assim, torna-se necessário desarquivamento das HABILITAÇÕES DE CRÉDITO pertinentes, em que consta as Certidões de Créditos definitivas emitidas em favor dos credores, já algumas foram retificadas, A FIM DE CERTIFICAR-SE DOS VALORES CORRETOS DE CADA CRÉDITOS PAGO.

Requer, pois, o desarquivamento dos autos das HABILITAÇÕES DE CRÉDITO n.ºs. 1.051/2002 e 1.069/2002, + código 163439.

Isto posto requer com URGÊNCIA o seguinte:

1. Seja determinada a suspensão do recolhimentos dos valores retidos indevidamente a título de INSS e Imposto de renda, intimando o Sindico para que abstenha de recolher tais valores, até ulterior decisão;

2. Seja determinado o desarquivamento dos autos de HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS n.ºs. 1.051/2002 e 1.069/2002, com vista à esta Advogada para manifestação oportuna; + código 163439.

# SCALCO E COELHO ADVOGADOS

"Tudo o que temos e somos, devemos a Deus. Interpretação do texto de Coríntios 15, versículo 10".

3. Sejam restituídos os valores deduzidos indevidamente a título de INSS e Imposto de Renda aos credores acima declinado, imediatamente, já que, já foi autorizado pelo Juízo, o pagamento dos respectivos créditos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Várzea Grande/Cuiabá - MT, 21 de Maio de 2019.

  
DALILA COELHO DA SILVA  
OAB/MT 6.106.